



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

## LEI Nº 2.044/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emenda e ele promulga e sanciona a Lei:

### DISPÕE SOBRE: “incorporação de uma área de terras ao perímetro urbano de Regente Feijó”.

Artigo 1º- Nos termos do artigo 5º da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual Perímetro Urbano do Município, a seguinte área:

Parte do ponto 1, situado na Av. Clemente Pereira e na divisa das glebas de propriedade de: Aderbal Marchi da Rocha e outros e Estância Canaã de Romi Araújo e outros; Daí segue no azimute 318º31'21” por uma distância de 103,18 metros até encontrar o ponto 2; Daí deflete a direita e segue no azimute 49º30'56” por uma distância de 6,41 metros e confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a propriedade de Aderbal Marchi da Rocha e outros; Daí segue no azimute 49º30'56” por uma distância de 23,66 metros até encontrar o ponto 4; Daí vira a direita e segue no azimute 138º36'48” por uma distância de 100,05 metros até encontrar o ponto 5 e confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com a Estância Canaã de propriedade de Romi Araújo e outros; Daí vira a direita e segue no azimute 222º32'58” por uma distância de 30,00 metros divisando com a Av. Clemente Pereira até encontrar o ponto 1, início deste roteiro e perfazendo uma área de 3.047,44 m2.

Artigo 2º- Sob a área incorporada será lançado o Imposto Predial ou Territorial Urbano, como for o caso.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 12 de setembro de 2001.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

CERTIFICO que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 003  
sob n.º 096/2001  
Regente Feijó-SP, de Setembro de 2001

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

